



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO CSJT.CGJT.GP Nº 53/2022

Revoga o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 24, de 12 de maio de 2017](#), em cumprimento aos termos da [Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da [Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

considerando a necessidade de adequação dos normativos do CSJT à [Resolução CSJT nº 325/2022](#);

considerando a necessidade de sanear o repositório do CSJT (Biblioteca Digital - Juslaboris), bem como de facilitar a consulta pública e promover a transparência; e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI nº 6000141/2022-90 e nº 6000692/2022-90,

RESOLVEM

Art. 1º Revogar o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 24, de 12 de maio de 2017](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do CSJT

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
Ministro Corregedor-Geral da JT

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.